



PROCESSO	165864/2014
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	QUESTIONAMENTO DA LEGALIDADE DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SONORA

DELIBERAÇÃO Nº 046/2018 – CEP-CAU/DF

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 21 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Trata, o presente processo, de denúncia apresentada pelo Sr. [REDACTED] em desfavor do arq. urb. [REDACTED], referente ao questionamento da legalidade da declaração de conformidade sonora emitida pelo denunciado para o estabelecimento [REDACTED], localizado na [REDACTED];

Considerando que o denunciado foi incitado a manifestar-se e não houve resposta às solicitações do CAU/DF;

Considerando constar no Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU), o RRT Simples n.º 1236639 do Laudo Acústico para Licença de funcionamento do arq. urb. [REDACTED] que comprova o seu exercício profissional para emitir o laudo;

Considerando que o denunciante não apresentou dados técnicos que venham a contestar e desqualificar o trabalho apresentado pelo arq. urb. [REDACTED], e que o estabelecimento [REDACTED] não funciona mais no local indicado;

Considerando o relato e voto do conselheiro relator Rogério Markiewicz: “Pelo arquivamento do processo e comunicação ao interessado da presente decisão”.

DELIBEROU:

Por aprovar o relato e voto do conselheiro relator pelo arquivamento do processo e comunicação ao interessado da presente decisão.

Com 5 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília – DF, 21 de agosto de 2018.

Antônio Menezes Júnior
Coordenador

Mônica Andréa Blanco
Coordenadora-adjunta

Rogério Markiewicz
Membro

Paulo Cavalcanti de Albuquerque
Membro em titularidade

João Eduardo Martins Dantas
Membro em titularidade